



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Byron Ortiz de Araújo, nº 107- Bairro- Centro- Nova Santa Helena -MT - CEP: 78548-000 -

LEI N.º 011/01.

SÚMULA: AUTORIZA PROCEDER DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E ARREDORES (ADITAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. ROQUE CARRARA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a proceder doação no valor de R\$ 6,000,00 (Seis Mil Reais) à Associação dos Produtores Rurais do Município de Itaúba e Arredores (ADITAR), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 03.225.442/0001-24 ., com sede á Avenida Tancredo Neves, S/Nº neste Município.

Artigo 2º - A doação autorizada no artigo anterior, destina se a complementar pagamento na aquisição de 01 (um) Veículo tipo Ambulância, Marca Volkswagen, Modelo Parati, 0 Km (Zero Quilômetro).

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão Usados os recursos constantes na seguinte Dotação Orçamentária: 02.0203.07.021.1002.4120,

Artigo 4º - A Associação dos Produtores Rurais do Município de Itaúba e Arredores (ADITAR), prestará contas da aplicação dos recursos ao Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa, Estado de Mato Grosso, em 09 de Fevereiro de 2001,

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/02/01 'a 09/03/01.